

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2013

Altera a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação e dá outras providências, para incluir no Subsistema Ferroviário Federal trecho ferroviário entre as localidades de Curuçá e Barcarena, e no Subsistema Aquaviário Federal o Porto de Espadarte, ambos no Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, passa a vigorar acrescida dos anexos seguintes:

ANEXO III

SUBSISTEMA FERROVIÁRIO FEDERAL RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS FERROVIAS

EF	PONTOS DE PASSAGEM	UNIDADES FEDERAÇÃO
EF-151	Curuçá - Belém - Barcarena - Açailândia - Porto Franco - Araguaína - Colinas do Tocantins - Guaraí - Porto Nacional - Alvorada - Porangatu - Urucuá - Anápolis - Rio Verde - Aparecida do Taboado - Santa Fé do Sul - Panorama	PA / MA / TO / GO / MG / MS / SP

ANEXO V

SUBSISTEMA AQUAVIÁRIO FEDERAL RELAÇÃO DESCRIPTIVA DOS PORTOS

A – MARÍTIMOS

DENOMINAÇÃO	UF	LOCALIZAÇÃO
Espardate	PA	Curuçá - Oceano Atlântico

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A movimentação portuária das exportações brasileiras encontra-se concentrada em um número restrito de portos. Esse já é um grave fator de estrangulamento da economia nacional, que encarece o custo do frete e, consequentemente, a competitividade dos produtos brasileiros.

O equacionamento desse problema passa pelo redirecionamento de grande parte da carga atualmente destinada aos portos do Sul e do Sudeste para os portos do Norte e do Nordeste, que podem ser acessados por via hidroviária ou ferroviária.

Nesse contexto, o Terminal Marítimo de Espadarte, projetado pela Companhia Docas do Pará, revela-se estratégico, pois apresenta grande potencial de movimentação de cargas, calado profundo, menor distância até portos europeus e localização próxima a Belém, que é o ponto final da Ferrovia Norte-Sul.

Essa ferrovia, por sua vez, conectará a capital paraense à cidade de Panorama, no Estado de São Paulo, passando pela Região Centro-Oeste, maior produtora mundial de grãos.

O Terminal de Espadarte facilitará, ainda, o escoamento do minério proveniente de Carajás, que atualmente é feito por meio do porto de Ponta da Madeira, no Maranhão. Além de grãos, o Terminal de Espadarte deverá movimentar também minério de ferro, minério de manganês, ferro gusa e cobre.

O projeto ora apresentado tem também por finalidade a de assegurar a construção do trecho ferroviário situado entre os Municípios de Barcarena, Belém e Curuçá, necessário para conectar a Ferrovia Norte-Sul ao Terminal Marítimo de Espadarte.

Contamos com o apoio de nossos Pares para este projeto, que contribuirá para dinamizar a logística brasileira de transportes e aumentar a competitividade de nossas exportações.

Sala das Sessões,

Senador FLEXA RIBEIRO